LEI Nº 3930, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Convalida atos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam convalidadas as despesas efetuadas com o objetivo de estabelecimento de cooperação entre o Município de Formiga e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, no período de 01/01/2005 a 17/11/2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de dezembro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

15 12 2006